



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00023/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GQS Eletros e Equipamentos Ltda - Rua Vereador Possidônio Queiroga, 0059 - Jardim Sorrilandia II - Souza - PB, CNPJ n° 11.427.407/0001-16, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00015/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.861,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Ar Condicionado (Split mínimo 7000 btu) Característica Física Especificação CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU	UNIDADE	4	1.179,00	4.716,00
3	Armário Característica Física especificação DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO 1,80 X 0,75 M/ MADEIRA	UNIDADE	5	569,00	2.845,00
8	Geladeira / Refrigerador Característica Física Especificação CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 LITROS	UNIDADE	2	1.700,00	3.400,00
10	Mesa de Escritório Característica Física Especificação BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L	UNIDADE	1	500,00	500,00
11	Mesa de Escritório com gavetas Característica Física Especificação BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L	UNIDADE	1	400,00	400,00
Total:					11.861,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - SP
CNPJ 11.427.407/0001-16
INSC. EST. 16.170.465-4



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 15:12:16 foi protocolizado o documento sob o N° 09588/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000232019

Data da Publicação: 31/01/2019

Data da Assinatura: 24/01/2019

Data Final do Contrato: 30/12/2019

Valor Contratado: R\$ 11.661,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

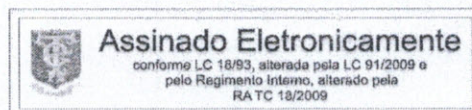
Contratado (Nome): GQS Eletro e Equipamentos

Contratado (CNPJ): 11.427.407/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4cd8356eac061913791019cdfd95cefa
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	18caf5c0f101feae4decc4ef2919ab24
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8a9f763339bfad1a2fb3e1d78bf4118c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ddd66214f11fd8a6c6a4e1158f6c76b6

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00022/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Rua Benedito Saldanha, 0229 - Centro - Sao Bento - PB, CNPJ n° 08.321.484/0001-82, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00015/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.650,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Cadeira Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO com RODÍZIOS, BRAÇOS REGULAGEM DE Altura ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	6	210,00	1.260,00
6	Computador (Desktop - Básico Característica Física Especificação PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNIDADE	5	2.000,00	10.000,00
13	Suporte de Soro Ambiente: Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PAREDE	UNIDADE	2	195,00	390,00
				Total:	11.650,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea F, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02.110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02110.10.301.2007.1109 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE
4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211
4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 212/220

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Janeiro de 2019.

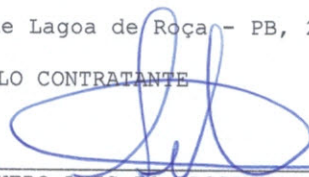
TESTEMUNHAS

1ª de Fátima M. E. Raima
009.988.794-01



023.687.144-38

PELO CONTRATANTE


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


Adson Fabrizio O. Dantas
Representante Comercial
CPF: 016.795.444-03
Aldo Fabrizio Dutra Dantas





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 15:11:01 foi protocolizado o documento sob o N° 09587/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000222019

Data da Publicação: 31/01/2019

Data da Assinatura: 24/01/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 11.650,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.
 Contratado (Nome): ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EEP
 Contratado (CNPJ): 08.321.484/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	65a75e0dabb507dfabb04d2eea513bcb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	18caf5c0f101feae4decc4ef2919ab24
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c81a1afef3357f9cd0356abb6ccfbc55
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ddd66214f11fd8a6c6a4e1158f6c76b6

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo MUnicipal de Saude..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/12/2018;
Diário Oficial do Estado - 05/12/2018;
Jornal A União - 05/12/2018;
Diário Oficial da União - Aviso - 06/12/2018;
www.tce.pb.gov.br - 07/12/2018.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: Aldo Fabrizio Dutra Dantas; Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda; Equipaço Moveis e Eletrodomesticos Ltda.; GQS Eletros e Equipamentos Ltda; LifeFarma Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda; MEDONTEC - MANUT. E REP. EM EQUIP. MÉD. HOSP. E ODONT. LTDA; RITA DE ANDRADE VIEIRA; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
RITA DE ANDRADE VIEIRA;
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE;
Aldo Fabrizio Dutra Dantas;
LifeFarma Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda;
GQS Eletros e Equipamentos Ltda;
Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda;
Equipação Moveis e Eletrodomesticos Ltda.;
MEDONTEC - MANUT. E REP. EM EQUIP. MÉD. HOSP. E ODONT. LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório:
Equipação Moveis e Eletrodomesticos Ltda..

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

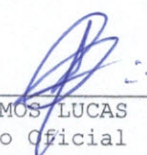
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que as propostas dos licitantes abaixo relacionados, apresentam-se vantajosas para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:
Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Valor: R\$ 11.650,00;
GQS Eletros e Equipamentos Ltda - Valor: R\$ 11.861,00;
LifeFarma Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor: R\$ 2.299,12.

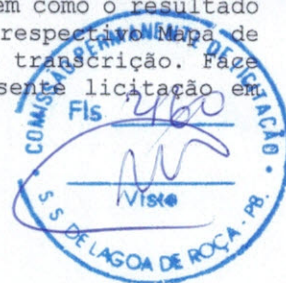
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Fazendo ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Prefeito, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Janeiro de 2019.



ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00024/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LifeFarma Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda - Rua Desembargador Lins Bahia, 207-A - Praia do Meio - Natal - RN, CNPJ n° 06.281.452/0001-75, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saude..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00015/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.299,12 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Amalgamador Odontológico Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UNIDADE	1	650,00	650,00
4	Armario Vitrine Característica Física Especificação NÚMERO DE PORTAS 01 PORTAMATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	1	455,00	455,00
7	Estetoscópio Infantil Característica Física Especificação AUSCULTADOR CROMADOTIPO DUPLIO	UNIDADE	1	16,12	16,12
9	Lanterna Clínica Característica Física Especificação TIPO LED MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO	UNIDADE	2	49,00	98,00
12	Otoscópio Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL	UNIDADE	2	345,00	690,00
14	Ventilador de Teto com 04 ou mais pás	UNIDADE	3	130,00	390,00
Total:					2.299,12

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02.110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2007.1109 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

009.988.794-01

SEVERO LUIS DE NASCIMENTO NETO

Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

LifeFarma Comercial Distribuidora de
Medicamentos Ltda



[Handwritten signature]
23.638.174-28



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 15:13:45 foi protocolizado o documento sob o N° 09590/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000242019

Data da Publicação: 31/01/2019

Data da Assinatura: 24/01/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 2.699,12

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado (Nome): Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Eireli - Epp

Contratado (CNPJ): 06.281.452/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6ebc66b8dad5b7e83e8f6f5bc6a490b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	18caf5c0f101feae4decc4ef2919ab24
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2f11c0af62aaae2e11bf861f8c37193d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ddd66214f11fd8a6c6a4e1158f6c76b6

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 15:07:47 Arlan Ramos Lucas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 87227/18.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Número da Licitação: 00015/2018

Data de Publicação: 06/12/2018

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 21/01/2019

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 48.189,00

Valor: R\$ 25.810,12

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada

Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme

Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N°. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.880,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.719.048/0001-08

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 11.861,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GQS Eletro e Equipamentos

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.427.407/0001-16

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 12.900,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Equipaço Moveis e Eletrodomesticos Ltda - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.938.541/0001-81

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 2.299,12

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Eireli - Epp

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.281.452/0001-75

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 22.920,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.918.905/0001-73

Proposta 5 - Situação: Perdedora

Proposta 6 - Valor da Proposta: R\$ 43.578,51

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEDONTEC MANUTENÇÃO E REP EM EQUIP MED HOSP E ODO LTDA

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.797.987/0001-30

Proposta 6 - Situação: Perdedora

Proposta 7 - Valor da Proposta: R\$ 11.650,00

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EEP

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.321.484/0001-82

Proposta 7 - Situação: Vencedora

Proposta 8 - Valor da Proposta: R\$ 24.760,00

Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EMILLY IND E COM DE MOV
Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.239.645/0001-20
Proposta 8 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB